Secretaria, no valor de R$ 422.584,89 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Por fim, com base nos mesmos dispositivos legais e diante da regularidade do procedimento e da conveniência da contratação, **HOMOLOGO** o certame.

Teresina(PI), 23 de março de 2026.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7638, datada de 24 de março de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo SEI nº: 00343.000216/2026-31
Interessado: Associação Cultural Junina Teresina Show
Objeto: Projeto "Festa de Lançamento da Luar do São João 2026"

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), o qual dispõe que será dispensável a realização de chamamento público nos casos de celebração de parcerias decorrentes de **emendas parlamentares**, desde que observados os requisitos legais e a indicação expressa da entidade beneficiária.

II – DA CONFIGURAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA

O projeto em análise enquadra-se na hipótese de dispensa de chamamento público, tendo em vista que:

- Trata-se de proposta viabilizada por **emenda parlamentar**, com destinação específica de recursos à entidade proponente;
- Há **indicação nominal da Organização da Sociedade Civil (OSC)** beneficiária, qual seja a Associação Cultural Junina Teresina Show;
- Os recursos possuem vinculação orçamentária definida, conforme estrutura apresentada no plano de trabalho.

Dessa forma, resta caracterizada a situação excepcional prevista na legislação, afastando a obrigatoriedade do chamamento público.

III – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA ENTIDADE

A escolha da Associação Cultural Junina Teresina Show mostra-se tecnicamente adequada e justificada, considerando:

- **Capacidade técnica comprovada**, conforme histórico consolidado na realização de eventos

culturais, especialmente no segmento junino;
- **Experiência na execução de projetos de grande porte**, com atuação reconhecida em festivais e ações culturais de alcance regional e nacional;
- **Compatibilidade entre a finalidade institucional da entidade e o objeto da parceria**, evidenciando alinhamento com políticas públicas de cultura e juventude;
- **Equipe técnica qualificada**, apta à execução integral do projeto;
- **Capacidade operacional e logística**, demonstrada no plano de trabalho e no parecer técnico favorável.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A parceria proposta atende de forma direta ao interesse público, ao promover:

- A **valorização da cultura popular e das tradições juninas**;
- O **fortalecimento do protagonismo juvenil**;
- A **inclusão social e democratização do acesso à cultura**, mediante evento gratuito;
- O estímulo à **economia criativa local**, com geração de emprego e renda;
- A promoção de políticas públicas alinhadas ao programa "Promoção de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos da Juventude".

V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a celebração da parceria com a Associação Cultural Junina Teresina Show atende plenamente aos requisitos legais e técnicos exigidos, estando **legitimada a dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, justifica-se a formalização direta da parceria, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às demais normas aplicáveis à execução, monitoramento e prestação de contas.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7652, datada de 24 de março de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026	
Nº do processo SEI	00224.001059/2023-95
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2026 - CPL